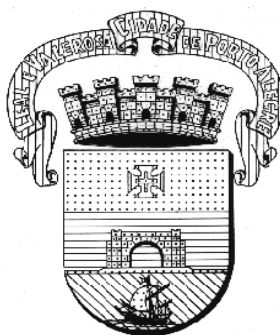


MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO - SMAP

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 19/2023

MARÇO/2025



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultante da auditoria realizada na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio no período de 29 de novembro a 15 de dezembro de 2023, através do **Programa de Auditoria n° 19/2023** (processo SEI n° 23.0.000146557-0 – documento n° 26438205), foi analisada a manifestação do auditado inserida no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos apontamentos apurados no Boletim de Auditoria Interna 26951175.

Após a avaliação da resposta do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do estágio de implementação das recomendações no SIAUDI.

No quadro em anexo, foi consolidado o resultado da avaliação das recomendações resultantes do Programa de Auditoria n° 19/2023.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC-DAG).



Anexo: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 19/2023

Nº do Relatório	Ações	Apontamento	Recomendação	Gravidade	Estágio de Implementação
2/2025 - BAI	Patrimônio	Morosidade no cadastramento de bens patrimoniais no sistema CBP	5381 - Definir prazos para cadastro dos bens patrimoniais no sistema CBP através de normativo próprio, divulgando amplamente aos diversos órgãos do Município, visando adequada e tempestiva mensuração da depreciação.	Média	Em Implementação
2/2025 - BAI	Patrimônio	Ausência de padronização na formalização dos termos de transferência de responsabilidade	5391 - Definir procedimento padrão para a emissão dos termos de transferência de responsabilidade de forma tempestiva, através de normativo próprio no qual devem constar prazos a serem observados, divulgando amplamente aos diversos órgãos do Município.	Média	Em Implementação
2/2025 - BAI	Patrimônio	Ausência de realização de inventário patrimonial de extinção ou transformação	5401 - Definir procedimento para realizar inventário patrimonial de extinção ou transformação de forma tempestiva e padronizada através de normativo próprio, divulgando amplamente aos diversos órgãos do Município.	Média	Em Implementação
2/2025 - BAI	Patrimônio	Ausência de realização de inventário patrimonial de extinção ou transformação	5402 - Cobrar a realização de inventário de extinção e efetivar o ajuste de bens encerrando os registros nas lotações extintas: unidade 02 - Smurb; e unidade 25 - Smges.	Média	Em Implementação
2/2025 - BAI	Patrimônio	Bens com valor patrimonial inferior a 45 UFM registrados no CBP	5411 - Definir metodologia clara e padronizada para classificação de bens permanentes e bens de consumo através de normativo próprio, divulgando amplamente aos diversos órgãos do Município.	Baixa	Em Implementação
2/2025 - BAI	Patrimônio	Ausência de padronização no processo de inventário de veículos	5421 - Definir metodologia clara e padronizada a respeito dos procedimentos de inventário e controle patrimonial no que tange aos veículos através de normativo próprio, divulgando amplamente aos diversos órgãos do Município.	Média	Atendida

Nota: Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

Legenda:

Pendente: Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

Atendida: Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

Em implementação: Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

Baixada: Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

